



**ATA N.º 9/2022**

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município**

**Data: 16/12/2022.**

**Iniciada às 20h30min e encerrada às 23h20min.**

**I. Apreciação e votação da Ata da sessão anterior**

- a) **Sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2022**

**II. Período de intervenção aberto ao público**

**III. Período antes da "Ordem do Dia"**

**IV. Período da "Ordem do Dia":**

- a) **Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013)**
- b) **Apreciação e Votação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**
- c) **Apreciação e Votação do lançamento de uma Derrama**
- d) **Apreciação e Votação da Participação Variável no IRS**
- e) **Apreciação e Votação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP)**
- f) **3.ª Alteração Orçamental Modificativa para o ano de 2022**
- g) **Relatório Semestral de Auditoria – 1.º Semestre de 2022**
- h) **Apreciação e Votação da Autorização Prévia Genérica Favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**
- i) **Apreciação e Votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2023**
- j) **Apreciação e Votação das Grandes Opções do Plano 2023-2026 e Orçamento 2023**



**k) Apreciação e Votação da Proposta de Aprovação da Composição do Júri para Recrutamento e Provimento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau**

A sessão iniciou-se com a presença de:

**Presidente da Mesa:** Francisca Maria Rosado Silva Sousa

**Primeiro-Secretário:** Alexandre Filipe Conde Farias

**Segundo-Secretário:** Ana Maria Palma Bravo

**Membros:** Arnaldo Gonçalves Caeiro

José Pedro Pires dos Reis

Rui Miguel Rocha Passinhas

Vanda Raquel Segurado Ramalho

Helena Isabel Gil Godinho

José Manuel Matrola Pinto

Rui Manuel Chilrito Pereira

Paulo José Rosado Aranha

Flávio Carlos Ferrador Oliveira

Vítor Hugo Segurado Dias

Marta José Cominho Capucho

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Granja:** Felizardo José Aranha

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Luz:** Sara Maria Vidigal Correia

**Presidente da Junta de**

**Freguesia de Mourão:** José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pela senhora **Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de **novembro** ou **dezembro** de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediram substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea



a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Senhores Deputados Municipais: -----

- **José Crisóstomo Fernandes Bação Leal**, substituído nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Paulo José Rosado Aranha**. -----

- **Dimas Joaquim Canhão Ferro**, que depois de formalizados os procedimentos legais para a sua substituição, nenhum dos notificados aceitou marcar presença na reunião. -----

--- Considerando que o senhor Deputado Municipal **Paulo José Rosado Aranha** foi notificado nos termos legais e regimentais, e estando presente na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciou aquele, imediatamente, as suas funções como Deputado Municipal. ----

--- Feita a chamada, verificando a existência de quórum, com a presença de 17 membros e a falta do referido Senhor Deputado Municipal **Dimas Joaquim Canhão Ferro**, a **Senhora Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. -----

--- Previamente ao início dos trabalhos a **Senhora Presidente da Assembleia** colocou à consideração do plenário a sua proposta de que a convocatória para as sessões deste Órgão seja feita apenas através de correio eletrónico (e-mail), como aliás se vinha já anteriormente fazendo e que até já o nosso Regulamento prevê, dispensando assim o seu envio pelo correio com carta registada com aviso de receção, como a lei geral o diz, situação que fica salvaguardada com este registo em ata. -----

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Senhora Presidente colocou a sua referida proposta à votação tendo merecido total aprovação do Plenário, **por unanimidade**. -----

## **I – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**

### **a) – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022**

--- A **Senhora Presidente da Mesa**, lembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro lado, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata, que no caso são os Senhores Deputados Municipais José Franco, José Pinto e Paulo Aranha. -----

--- Ato contínuo, colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 8/2022, correspondente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 30 de setembro de 2022, na Sala de Sessões do Município de Mourão. -----

--- Não havendo objeções, a **Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 8/2022, a qual foi **aprovada**, por **unanimidade**. -----



--- A **Senhora Presidente da Mesa** perguntou ainda se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

## II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

--- A **Senhora Presidente da Assembleia** informou que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 1 do artigo 50.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, haverá agora, com a duração de 60 minutos, um “**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**”. -----

--- O “Período de Intervenção do Público” será distribuído por períodos que, em caso algum, poderão exceder os 5 minutos por cada intervenção, sendo, no entanto, reduzidos para um menor período de tempo, nunca inferior a 3 minutos, em caso de o número de inscrições assim o justificar, eliminando-se aquelas que, segundo a ordem da inscrição, fariam prolongar o período global para além dos 60 minutos. -----

--- Os cidadãos interessados em usar da palavra têm uma ficha de inscrição para uso da palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem como do seu nome. -----

--- A **Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum munícipe pretendia intervir, tendo o **Senhor Joaquim José Arranhado Bação**, contribuinte fiscal n.º 133139248, pedido a palavra e intervindo para referir que a atual presidência do Município ficou surpreendida por terem ganho as eleições, pois os anteriores acomodaram-se e deixaram-se ir e caíram. O Poder é muito chamativo e há agora aí um fulano que centralizou o Poder e a pressão exercida sobre alguns elementos desta empresa é de tal forma grande que é quase criminosa. Imagine-se numa companhia de aviação mandar um piloto carimbar passaportes! Afinal vem defender a sua dama, a sua mulher, empregada desta Câmara há 24 anos, e a pressão é de tal ordem que anda amedrontada. Como é a primeira vez fica por aqui e na próxima vem mais à vontade, de peito aberto. Ainda hoje aconteceu que ela teve de se deslocar em trabalho, com a tal iminência, só os dois, e ela a conduzir, porque a Câmara não tem chofer. Aquela pressão depois transmite-se para a toda a família. -----

## III – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”.

--- A **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** lembrou o tempo de cada FORÇA POLÍTICA (minutos) com base no n.º 2 art.º 55.º do Regimento, assim distribuído: -----

NOVOS TEMPOS, NOVAS SOLUÇÕES 22 min (PSD/PPD – 16 min e CDS/PP – 6 min)

PS - 19 min

CDU (PCP/PEV) – 6 min



CHEGA - 3 min

CÂMARA MUNICIPAL - 10 min

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo solicitado a palavra e intervindo: -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para enaltecer o trabalho do Executivo em três ou quatro situações, como a execução das passadeiras e lombas na Freguesia de Luz, obra importante há muito desejada e reclamada pelas pessoas para garantir a sua segurança. Outra situação a realçar foi terem iniciado a suspensão do fornecimento de água a quem reiteradamente não paga o fornecimento de um bem essencial, o que acaba por ser uma questão de justiça em relação àqueles que cumprem. Este procedimento para além de ser um ato de justiça já permitiu que o Município arrecadasse cerca de quinze mil euros de pagamentos que estavam atrasados. Foram também inaugurados na Granja e na Luz os Balcões SNS, que embora não venham colmatar a falta da presença física dos médicos, ajudam a resolver algumas falhas dos serviços de saúde no concelho, nomeadamente ao nível do receituário, marcação e realização de exames e teleconsultas, o que de certa forma a satisfaz esta parceria com o Município e os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde. Realizou-se hoje mais uma reunião do CLAS – Conselho Local de Educação e acha relevante dar a conhecer que uma das situações abordadas foi a da descentralização de competências, nomeadamente a da ação social cuja aceitação tem vindo a ser protelada, e bem, sendo que a mesma pela sua importância requer que todas as condições estejam bem definidas e que a autarquia as acautele bem. Inicialmente o envelope financeiro que era atribuído ao Município era insuficiente para se poder desenvolver as competências e atribuições, e soube-se hoje que esse valor aumentou mais cerca de 95.000 euros. É sua convicção que o aumento que a Câmara Municipal de Mourão e por arrasto os outros 57 municípios irão receber, é fruto do trabalho e das capacidades de negociação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mourão, desenvolvido no Conselho Diretivo da ANMP – Associação Nacional de Municípios, do qual é membro. Esta conquista deve-se assim à sua discussão, perseverança e capacidade de demonstrar que era profundamente injusto para Mourão o valor que inicialmente estava previsto, por isso publicamente lhe dá os parabéns. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Passinhas** para, há semelhança do que já vinha fazendo no anterior mandato, perguntar qual o desenvolvimento sobre o problema das estradas, se há novidades quanto à negociação com as Infraestruturas de Portugal sobre as mesmas? Verifica que andaram a fazer pequenos remendos, mas o problema da falta de segurança mantém-se. Fez depois menção à realização de trabalhos na Granja para evitar



inundações, não sabendo se os mesmos são da responsabilidade da Junta ou da Câmara, ou em conjunto, mas parece terem melhorado a situação, por isso os parabeniza. -----

--- Dada a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** este prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Agradeceu a intervenção do Senhor Joaquim Bação e referiu que conta sempre com as ações dele nesta casa, seja para fazer críticas positivas ou negativas, e estará sempre disponível para o ouvir e trocar impressões, quer aqui quer até mesmo no seu belíssimo restaurante que é devidamente reconhecido por todo o país e mesmo a nível internacional;

- Relativamente à suspensão do fornecimento de água o Executivo definiu normas e uma escala de priorização por onde se iniciaria, que começou por quem tinha dívida mais antiga. Por ser tema sensível o corte do fornecimento de um bem essencial optou-se, por recomendação técnica de instalar válvulas de subsistência que permite um caudal suficiente para as necessidades básicas de uma família. Há que garantir a manutenção das condições básicas das famílias e ao mesmo tempo não descuidar a obtenção das receitas necessárias para promover a boa gestão coerente dos recursos financeiros do Município; --

- A construção das lombas e das passadeiras na Luz visa acima de tudo garantir a segurança rodoviária na aldeia, esperando em breve poder levar por diante idêntica medida nas duas outras freguesias do concelho; -----

- A instalação dos balcões SNS foi um desafio lançado pela ARS, o que agradece à Dr. Maria Filomena Mendes, os quais não visam substituir a medicina tradicional, mas sim tentar suprir uma deficiência relacionada com a distância entre as freguesias rurais e a sede de concelho e deixar de saturar os serviços do Centro de Saúde, permitindo a melhoria do serviço de receituário, teleconsultas ou atualização de dados. O Município vai mediando e monitorizando o processo, sendo encargo do Município a aquisição dos computadores alocados aos balcões SNS; -----

- A revisão do valor a transferir para os Municípios no âmbito do processo de descentralização de competências na área social foi uma grande conquista, quer para o Município de Mourão quer para os outros por arrasto, que permite uma maior equidade no exercício daquelas competências; -----

- Embora não tenha havida uma negociação propriamente dita com a IP e para não se contradizer, recorda que houve uma remota possibilidade de o troço retornar à esfera de jurisdição daquela IP por não fazer sentido haver partes de estrada nacional e partes municipal e mais à frente o contrário. Tentou perceber o histórico sobre este processo. Tem havido sim negociações para a definição do antigo troço da EN 256 que atravessa a Vila, mas qualquer decisão terá de ser validada por este Órgão. O Município fará o que estiver ao seu alcance para ir beneficiando ou melhorando as estradas, o que agora aconteceu, sendo certo que não há apoios financeiros para este tipo de investimento. Finalmente

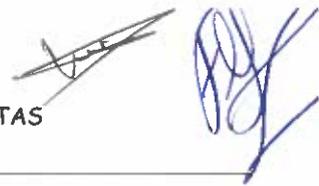


referiu que o Município fez um esforço suplementar para reabilitar as estradas de Galeana e da Ameada que estavam em estado calamitoso; -----

- O mérito da beneficiação do escoamento das águas na Granja divide-se entre a Freguesia e o Município que em conjunto realizaram as ações que lhes pareceram mais adequadas e exequíveis no momento e que se pretendem melhorar. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** lembrou que foi aprovada neste Órgão uma moção apresentada pelo Partido "Chega" referente ao 25 de Novembro, pelo que a pedido do Senhor Deputado Vítor Dias, daquele partido, enviou a todos os representantes dos Grupos Municipais um email sobre esta questão, e em virtude de ser consensual entre todas as partes não se realizar qualquer sessão extraordinária sobre o assunto dada a conjuntura que se vivia, pergunta se algum Deputado Municipal pretende intervir sobre o mesmo, tendo solicitado a palavra e intervindo o **Senhor Deputado Municipal Vítor Dias**, que leu um texto do seguinte teor: -----

*"Hoje aqui fazemos história ao comemormos os 50 anos do 25 de novembro de 1975 embora de uma forma tímida, pois sem dúvida esta data merece, tal como o 25 de abril de uma maneira distinta de comemoração. Hoje aqui comemoramos a verdadeira liberdade, a verdadeira democracia. Na verdade, estamos sempre a tempo de repor a verdade histórica, pois se conhecemos e defendemos a liberdade, não podemos agora esconder que a mesma foi conquistada a 25 de novembro de 1975 numa altura em que Portugal tinha sido liberto de uma ditadura caminhava a passos largos, através do PCP que arrastava Portugal para uma ditadura comunista. Um grupo de militares, chamado grupo dos nove, com a chefia de Ramalho Eanes e com o comando de operacional de Jaime Neves e Pires Veloso é elaborado um golpe que põe fim ao processo revolucionário em curso PREC, iniciando desta forma a consolidação do regime democrático e liberal em Portugal. Contudo a liberdade, a verdadeira liberdade defendida e conquistada a 25 de novembro é constantemente atacada, desprezada e até temos a percepção que é ofuscada. Atualmente existem vários perigos que pairam sobre a liberdade na forma como a concebemos, com a institucionalização do politicamente correto, não mais que a redução de limites àquilo que pensamos ou àquilo que dizemos. É um real ataque à liberdade. É o início de um pensamento único que nos levaria a uma ocultação da nossa liberdade. Um outro perigo para a verdadeira liberdade é o crescimento do populismo, em contrapartida com o declínio da honestidade e seriedade. Ser livre é fazer escolhas, mas também temos de ser honestos e sérios para arcar com as consequências dessas mesmas escolhas. Acontece que atualmente os meandros da vida política e social, quer ao nível do governo bem como na gestão municipal deparamos constantemente com populismo pesado, onde não importa não fazer e importa demonstrar que aparentemente se faz. Temos de estar bem atentos para que possamos distinguir entre as frases bonitas que nos estão apenas a ludibriar com realidade dos interesses pessoais. Acredito se combatermos diariamente o politicamente correto e o populismo vivemos num país e num concelho mais justo, mais honesto, mais sério e mais livre. Viva Mourão, viva Portugal, viva o 25 de novembro de 1975."*



--- Finalmente a **Senhora Presidente da Assembleia** fez uma intervenção relacionada com este tema, do seguinte teor: -----

*"A Revolução de 25 de abril de 1974 põe fim ao Estado Novo e devolve aos portugueses a esperança e a liberdade. Segue-se o período do PREC, que passa pelo Verão quente de 75, e que termina com a proclamação da Constituição da República Portuguesa em 2 de abril de 1976.*

*No período entre 25 de abril de 1974 e 2 de abril de 1976, há um momento decisivo e sem o qual a nossa democracia poderia não existir: o 25 de novembro de 1975, dia em que as, forças militares do Regimento de Comandos da Amadora, chefiadas por Jaime Neves, travarão um processo que estava a conduzir Portugal ao caos, quiçá a uma guerra civil ou a um regime totalitário.*

*O 25 de novembro abre as portas à Constituição e à construção e consolidação do nosso regime democrático. Muito lhe devemos.*

*Mas a democracia não se constrói num momento e é sempre um processo contínuo. Ainda antes do 25 de abril, na Ala Liberal da Assembleia Nacional, Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão, Mota Amaral, Joaquim Magalhães Mota, Miller Guerra e outros propõem a abolição da censura, defendem a liberdade de imprensa e de livre associação, a extinção dos tribunais plenários e das medidas de segurança sem termo certo (que, aplicadas aos presos políticos, conduziam à prisão perpétua); denunciam a prisão preventiva sem culpa formada. Defendem o direito ao trabalho e o direito à emigração. Reclamam a restauração do sufrágio universal para a eleição do Presidente da República, que deixara de vigorar e que hoje tomamos como certo. E defenderam tantas questões fundamentais.*

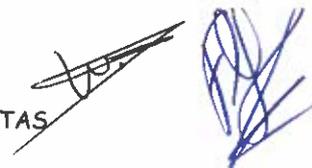
*A Constituição de 1976 teve, até hoje, 7 revisões, a última das quais em 2005. Estamos no final de 2022 e nos últimos dezassete anos o mundo mudou muito. Precisamos de uma Constituição que responda aos novos desafios e a sua revisão constitui, ela própria, um desafio a necessitar de consensos alargados e conscientes.*

*Como diz o seu artigo 1º, "Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária". Mas Portugal tem de se preocupar, hoje mais do que nunca, com a coesão territorial, a justiça intergeracional, a sustentabilidade ambiental e, não de somenos, com a definição dos círculos eleitorais tendo em conta o fator território ou outros fatores de modo a que o interior, onde nos encontramos, não seja eternamente desfavorecido."*

#### **IV – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"**

##### **a) – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – (ALÍNEA c) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)**

--- Recordou a **Senhora Presidente da Mesa** que o Sr. Presidente tem 10 minutos para apresentar cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final o Sr. Presidente terá 10 minutos para responder. Agradeceu a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. -----



--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo este remetido, no geral, a sua comunicação para a Informação, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número vinte e três**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- **A Senhora Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

### **b) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*“Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas”.*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, de 0,35%, relativa ao ano de 2022 e a liquidar e cobrar no ano de 2023:*

#### **“6. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - 2023**

*Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:*

*“Considerando que:*

*a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê na alínea a) do seu artigo 14.º que constituem receitas dos Municípios “O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI);*

*b) Por sua vez, o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, estabelece que o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) “incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam”;*

*c) Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar a cada ano, entre os limites de 0,3% e 0,45%;*



d) O n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, prevê, por sua vez que, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, "podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens";

e) No âmbito de uma política de apoio às famílias, é intenção do executivo continuar a conceder o benefício previsto no n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do Código do IRS, na sua versão atualizada, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

I) 20 euros para 1 dependente a cargo;

II) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

III) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.;

f) Nos termos do número 14 do artigo 112.º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos considerandos anteriores devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro;

g) Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos números 14, 15 e 16 do artigo 112.º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados à AT, as deliberações constantes desta Proposta, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

i. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,35% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para vigorar durante o ano de 2023;

ii. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma majoração de 30% ao imposto aprovado a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI;

iii. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:



Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

iv. Em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, que seja efetuada a comunicação prevista na Lei à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro, pelos serviços municipais competentes, por transmissão eletrónica de dados, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados;

v. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 24 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Manuel Carrilho, que declarou abster-se porque embora concorde obviamente com a redução da taxa em função do número de dependentes do agregado familiar e com a majoração da taxa relativamente a prédios urbanos degradados, considera que a taxa normal poderia ir gradualmente baixando até à taxa mínima, conforme já vinha sendo feito pelo anterior Executivo, tanto mais que a atual conjuntura certamente fará com que o próximo ano traga dificuldades acrescidas para as famílias."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 9 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que deve ser clarificada a majoração do IMI para os prédios degradados e para os prédios devolutos, havendo



também uma redução em função dos elementos do agregado familiar, mas há que realçar que mesmo sem por em causa a sustentabilidade financeira do Município tem-se vindo a baixar a taxa deste imposto cego que onera o património das pessoas, e atendendo a que 2023 é um ano que se prevê particularmente difícil, com a inflação a subir acima dos 8%, pergunta se não haveria margem para reduzir mais este imposto e de alguma forma beneficiar as famílias? -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para dizer que este ano há uma coisa a realçar que é o agravamento do imposto para prédios degradados ou devolutos, pois é uma pena que haja prédios nestas condições, e se queremos atrair turistas não podemos ter este cartão de visita, por isso é uma medida de louvar e espera-se que tenha um efeito prático. É certo que 2023 vai ser um ano difícil e por isso o orçamento que hoje se aprovará será muito direccionado para as famílias, mas durante muitos anos o IMI esteve pela taxa máxima pelo que baixar a taxa é de louvar, mas naturalmente as receitas do Município também devem ser acauteladas e inevitavelmente os cidadãos têm de ser taxados e não sabe se haveria margem para baixar mais pois o ano de 2023 também será difícil para as autarquias. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** este referiu que há sempre um equilíbrio ténue no Município devido à escassez de receitas, havendo uma grande dependência das transferências correntes do estado. Espera-se que seja aprovada uma nova Lei das Finanças Locais que beneficie os Municípios e regiões de convergência, mas o certo é que se depende muito também das receitas do IMI. Já o ano anterior se baixou a taxa, que este ano se mantém, mas há um benefício claro para as famílias que é o IMI familiar, com uma diferenciação positiva consoante o número de dependentes do agregado. Nas reuniões de audição dos partidos da oposição apenas marcaram presença os partidos Chega e PS, este último que apresentou propostas escritas sobre este assunto, mas há que ser realista e coerente, e para que haja políticas de apoios sociais também tem de haver receitas para lhes fazer face, como vai também haver reduções em termos do IRS e da Derrama, tem de se manter aqui um fator de equilíbrio e esse fator foi a manutenção da taxa normal de IMI. A majoração da taxa nos prédios degradados ou devolutos é uma medida ambivalente para as duas situações, sendo uma transcrição do Código do IMI, que espera poder criar alguma pressão junto dos proprietários no sentido de melhorarem o seu edificado, quer para a habitação própria quer para arrendamento ou alienação, o que poderá aliviar o problema habitacional grave com que o Município se debate. Finalmente sublinhou que não existe estado social nem investimento em políticas sociais sem a contrapartida financeira resultante do recebimento de taxas e impostos. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi



**aprovada**, por **maioria**, com oito votos a favor, e nove abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Arnaldo Caeiro, José Franco, Rui Pereira, Flávio Oliveira, Marta Capucho, Vanda Ramalho, Felizardo Aranha, José Pinto e Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o **Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** apresentado a seguinte: -----

*"Pela primeira vez em vários anos não há redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), mantendo este executivo PSD/CDS o valor de 0,35%.*

*Num ano de 2023 que por via do aumento da inflação e do aumento das taxas de juro se prevê particularmente difícil, sobretudo no Concelho de Mourão onde os rendimentos estão abaixo da média nacional, um alívio ao nível fiscal, por via da redução do IMI, é, no entender dos eleitos do PS, uma forma directa de apoio às famílias.*

*Considerando que a taxa média de IMI a nível nacional é de 0,326% e 0,336% no Distrito de Évora, é convicção do Eleitos do PS que o executivo PSD/CDS poderia ter ido mais longe na redução e colocar a taxa para 0,30% sem comprometer a sustentabilidade e o equilíbrio das contas do Município.*

*Assim, pelas razões apontadas, o voto dos eleitos do PS é de ABSTENÇÃO."*

### **c) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*"Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas".*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama, relativa ao ano de 2022 e a liquidar e cobrar no ano de 2023:*

#### **"7. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA - 2022**

*O Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:*

*"Considerando que:*

*a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê na alínea c) do seu artigo 14.º que constituem receitas dos Municípios "O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º";*



- b) Por sua vez, o n.º 1 do artigo 18.º, do mesmo diploma legal, estabelece que "Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.";
- c) O produto da Derrama é uma receita Municipal;
- d) Tendo em consideração o atual quadro legislativo, nomeadamente o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aos Municípios é permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados;
- e) Nesse sentido, após a alteração legislativa operada pela Lei 51/2018 de 16 de agosto, a nova versão do artigo 18.º, nomeadamente do seu n.º 24, veio permitir aos Municípios "deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.";
- f) Reveste de preponderante importância, para o desenvolvimento do concelho, a fixação do sector empresarial, a criação de emprego e sustentabilidade económica das suas pequenas e médias empresas, sendo fulcral a redução da carga fiscal que se lhes aplica;
- g) De acordo com os n.ºs 17 e 18 do artigo 18.º do referido diploma legal, cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do respetivo período de tributação a taxa a aplicar e os respetivos benefícios, sob pena de se aplicarem as taxas e benefícios que se encontrarem em vigor naquela data.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- i. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma taxa de Derrama de 1,5% relativa ao ano de 2022, a liquidar e cobrar em 2023;
- ii. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma isenção total de Derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse 150 000,00 €, relativa ao ano de 2022.
- iii. Em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, que seja efetuada a comunicação prevista na Lei à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro, pelos serviços municipais competentes, por transmissão eletrónica de dados, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados;
- iv. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 24 de outubro de 2022.



O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade.**”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 9 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

#### **d) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor”.

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 3% no IRS, relativa ao ano de 2023:

#### **“8. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - 2023**

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

“Considerando que:



- a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê na alínea g) do seu artigo 14.º que constituem receitas dos Municípios "O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes";
- b) Por sua vez, o n.º 1 do artigo 26.º, do mesmo diploma legal, estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.";
- c) O produto da Participação variável no IRS é uma receita Municipal;
- d) Relativamente ao ano de 2022 o executivo municipal propôs uma taxa a aplicar de 4,00%;
- e) Embora persista a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste Município, o ano de 2022 com o deflagrar da chamada "Guerra na Ucrânia", e o clima inflacionista que levou a uma escalada dos preços dos bens essenciais para a sobrevivência da população;
- f) O Município de Mourão, não detendo de meios para uma ajuda mais constante à população, deve dosear a carga fiscal que de si depende, aplicando taxas mais reduzidas, consentâneas com a sua realidade económica, mas que, ainda assim, ajudem a minimizar a perda do poder de compra por parte dos seus munícipes, permitindo que estes continuem a promover a economia local.
- g) Um maior poder de compra, ou neste caso, uma menor perda do poder de compra, permite mais liquidez às famílias, o que origina mais investimento, melhor desenvolvimento e a médio prazo o aumento das receitas fiscais municipais;
- h) Urge aumentar o poder de compra das famílias do Município de Mourão, para que, face ao clima inflacionista mundial, a economia local não sofra perdas ainda mais significativas;
- i) É, assim, importante que a taxa da participação variável do IRS seja reduzida em 1%, fixando-se nos 3%;
- j) De acordo com o n.º 2 do artigo 26.º do referido diploma legal, "A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."
- k) Cabe, assim, aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a respetiva taxa a aplicar, sob pena de se aplicar a taxa máxima de 5%.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- i. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação de uma participação de 3,00% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial calculada nos termos legais, relativa ao ano de 2023;



ii. Em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, que seja efetuada a comunicação prevista na Lei à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro, pelos serviços municipais competentes, por transmissão eletrónica de dados, de forma a possibilitar a liquidação do imposto nos termos deliberados;

iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 24 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

**Deliberação tomada por unanimidade.**

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 9 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que a posição do Partido Socialista tal como aconteceu no caso do IMI, é de concordar obviamente com a redução do IRS para 3%, e vindo a aí um ano difícil concordam com a necessidade de se acautelar a sustentabilidade financeira do Município, tanto mais que a receita vem essencialmente das transferências correntes, no entanto é seu entendimento que excepcionalmente no ano de 2023 haveria espaço para reduzir no mínimo 1 ponto percentual da taxa de IRS. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que todos concordariam que se houvesse condições se poderia baixar mais a taxa, mas efetivamente também todos concordam com o princípio de que há necessidade de o Município realizar receita, e não pode deixar de lembrar que este ano é de 4%, como foi já em 2022, mas no passado foi sempre de 5%. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** este referiu que repete o pleonasma entre a necessidade de realizar políticas sociais e a necessidade de obter receitas para esse



efeito, sabendo que o Município ainda tem algumas restrições orçamentais e um passivo considerável, embora com uma trajetória descendente. Há Municípios ricos e que não abdicam de nem um ponto percentual desta receita. Mais referiu que nesta fase os Municípios acharão melhor que o Município leve por diante a sua estratégia social e rigorosa gestão financeira mesmo que isso custe alguns dos seus sacrifícios, como o pagamento atempado de impostos, faturação de água, prestação de serviços, etc. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezasseis votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

#### **e) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*"Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor".*

*Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 31 de outubro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, a aplicar no ano de 2023:*

#### **"9. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2023**

*Relativamente a este assunto o Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:*

*"Considerando que:*

*a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê na alínea o) do seu artigo 14.º que constituem receitas dos Municípios as que forem estabelecidas em Lei ou Regulamento em seu favor;*

*b) A Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, prevê a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea a) do n.º 3 do seu artigo 106.º "com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas*



empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”;

c) O Decreto-lei n.º 123/2009 de 21 de maio, que define o Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da Instalação de Redes e Infra-estruturas de Comunicações Electrónicas, veio referir no n.º 1 do seu artigo 12.º que “Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º”;

d) Por sua vez, a alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, estabelece que “O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.”;

e) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

f) Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo;

g) Assim deve ser proposta à Assembleia Municipal de Mourão a aprovação da TMDP pelo percentual máximo de 0,25% a liquidar e cobrar no ano de 2023.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da demais legislação supra referida, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

i. Aprovar submeter à deliberação e aprovação da Assembleia Municipal de Mourão a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2023 pelo percentual máximo de 0,25%;

ii. Em caso de aprovação pelo órgão deliberativo, que seja efetuada a comunicação prevista na Lei à Entidade Competente (ANACOM);

iii. Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Município de Mourão, 21 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal;  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”



Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

*Deliberação tomada **por unanimidade.***

*Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

*Paços do Município de Mourão, 9 de dezembro de 2022.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES*

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

### **f) – 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2022**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número vinte e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para registar que os documentos que lhe chegaram estão ilegíveis, pelo que solicita explicações sobre esta alteração modificativa e qual o motivo por que há 22 alterações ao orçamento municipal do ano de 2022, e se não será aconselhável um maior rigor para 2023?

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** este informou que esta alteração orçamental modificativa diz respeito a duas questões, uma aos dividendos do FAM e outra a reintegração da receita de cheques pré-datados para devolução de verbas da empresa Lado Renovado, adjudicatária da empreitada do Cine-Teatro, que está apenas 50% concluída e que após a devida fiscalização se apurou que houve faturas pagas que não correspondiam aos trabalhos realizados, pelo que se conseguiu uma resolução amigável do contrato. Mais referiu que entende perfeitamente que se questione a existência de tantas alterações



orçamentais, mas admite que estas organizações são tão dinâmicas e tão vivas, e que fruto da reorganização de prioridades estas alterações são indispensáveis e das quais não vê qualquer tipo de inconvenientes, realçando que se prevê chegar ao final do ano com a maior taxa de execução orçamental dos últimos anos. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com oito votos a favor e nove abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Arnaldo Caeiro, José Franco, Rui Pereira, Flávio Oliveira, Marta Capucho, Vanda Ramalho, Felizardo Aranha, José Pinto e Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

#### **g) – RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA – 1.º SEMESTRE DE 2022**

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número vinte e cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo solicitado a palavra e intervindo o **Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que não pode deixar de reparar que na página 23 é mencionado “que embora esteja instituído um mecanismo de reconciliações bancárias, aquelas não são elaboradas em tempo oportuno, pelo que recomenda a elaboração de medidas corretivas”. Mais referiu que encara esta situação com preocupação, que pode acarretar riscos para a gestão corrente de tesouraria. O que lhe apraz dizer é que devia ser dada especial atenção a esta recomendação do auditor, até porque o Sr. Presidente preza pelo rigor das contas certas. -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** este referiu que até a comunicação social tem alertado para a falta destes procedimentos em diversas autarquias o que tem originado alguns problemas na gestão financeira. Julga que com a aprovação do mapa de pessoal se possa colmatar a carência em termos de técnicos na área da gestão e da economia, e é consabido por todos que os serviços não funcionam sem pessoas qualificadas e habilitadas. Espera assim que com este esforço na equipa no próximo relatório esta situação se não estiver sanada que esteja ao menos melhorada, pois na realidade a situação acarreta riscos, o que inclusivamente até aconteceu no passado neste e noutros Municípios. -----

--- **Tomado conhecimento**. -----



**h) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta de autorização mencionada em epígrafe:*

**"9. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

*Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:*

*"Considerando:*

- 1. O estatuído no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na atual redação determina que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal cfr. alínea c) do n.º 1 do referido diploma;*
- 2. O previsto no n.º 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de junho, ou seja €99.759,58, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos;*
- 3. Que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;*

*Face aos considerandos enunciados, proponho ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro e o artigo 44.ºdo Código de Procedimento Administrativo, para efeitos previstos na alínea c) do n.º1 e do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, que a Câmara Municipal de Mourão delibere o seguinte:*

- 1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, para aprovação da **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, durante o ano de **2023**, que resultem de **projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal;***
- 2. Aprovar e submeter à **Assembleia Municipal**, a delegação no Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012 de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrente de*



contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
5. Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta**;

Paços do Município de Mourão, 23 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

**Deliberação tomada por unanimidade."**

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 9 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta.** -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

## **i) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022**



--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número vinte e seis**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este solicitou autorização para que o Senhor Diretor do Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, **Eng.º Nelson Tomás**, ali presente, intervenha para fazer uma apresentação técnica do documento. -----

--- Ato contínuo o Senhor Diretor deu nota pormenorizada da elaboração deste documento estratégico, o qual para além de conter naturalmente todos os lugares já providos, prevê também já proactivamente os lugares necessários para fazer face à transferência de competências da administração central para o Município, nomeadamente na área social, que ocorrerão durante o ano de 2023. Informou ainda que o atual mapa de pessoal corrige também algumas lacunas que foram detetadas e que remontavam a 2019, acautela as situações de mobilidade, a situação de trabalhador que se encontra a cumprir pena de prisão efetiva e de uma trabalhadora que foi suspensa do exercício de funções públicas pelo período de três anos em resultado de uma sentença do tribunal. Finalmente o Senhor Diretor colocou-se à disposição dos Senhores Deputados Municipais para prestar os esclarecimentos que eventualmente se mostrem necessários. -----

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade, e em minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

#### **j) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023-2026 E ORÇAMENTO 2023**

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número vinte e sete**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Presidente da Câmara Municipal** este referiu que sendo este o tema magno desta reunião vai tentar fazer uma breve síntese do que o Executivo considera ser as linhas principais do Orçamento Municipal que espera ser hoje aprovado: ---



- Este ano já foi mais fácil compilar este documento pois no ano anterior foi um trabalho dantesco por falta de experiência na matéria; -----
- Há tarefas de gestão corrente que não podem ser modificadas, mas, no entanto, há outras que são moldadas segundo a orientação política de cada Executivo; -----
- Como desafios para o ano de 2023 e subsequentes há que realçar as empreitadas que ficaram suspensas ou abandonadas, pelo que é incontornável a urgência na resolução deste assunto; -----
- Conseguiu-se revogar amigavelmente o contrato com a empresa Lado Renovado relativo à obra do Cineteatro, ficando agora o ónus de tentar arranjar outra empresa para terminar a obra até final de 2023. Conseguiu-se renegociar os valores que não foram utilizados na obra de Requalificação da Biblioteca e alocá-los à do Cineteatro; -----
- O projeto da Biblioteca está assim terminado e cabe agora fazer as alegações à JMCortez para tentar reaver algumas notas de crédito referentes a irregularidades detetadas; -----
- Foi também dada nota à CCDRA de que o Município pretende continuar com o projeto de Beneficiação dos Paços do Concelho, sendo que também se deverá enveredar pela revogação do contrato e a celebração de um outro com outra empresa; -----
- Estas são as questões frustrantes da gestão, mas há que levar por diante coisas novas como a Construção da Creche em Mourão, da Unidade de Saúde na Granja e da conclusão em 2023 do Espaço Cowork, na antiga C+S; -----
- É neste dilema de resolver a litigância em que estamos metidos nestes processos e por outro lado conseguir empreiteiros que levem ao sucesso de se construir as obras, o que não será tarefa fácil, com a agravante do aumento galopante dos preços; -----
- É um orçamento de valor superior ao anterior pois visa já acomodar os efeitos de uma situação macroeconómica adversa, aumento dos custos salariais, das mobilidades, revalorização das carreiras, atribuição a outros trabalhadores dos subsídios de penosidade e insalubridade, o custo do gás consumido nas piscinas municipais, ou a eletricidade que continua a ser paga com iva de 23%, o que não se compreende; -----
- Há um enfoque muito específico na área social e num Município como Mourão, com a assunção das competências da ação social não há aqui uma reinvenção, mas há uma metodologia muito prática de trabalho, logo há uma alocação de verbas para esse fim, de acordo com os regulamentos para beneficiação de habitações ou de subsídios para rendas de casa; -----
- Haverá também a oficina domiciliária dentro de regulamento das melhorias habitacionais, a questão da loja social que terá também a colaboração do banco alimentar; -----
- Estamos preparados para em conjunto e em rede com as instituições vivas do concelho, dar uma resposta social à população caso isso seja necessário; -----



- Realça ainda a continuação do apoio às IPSS, o aumento do valor das bolsas de estudo, a implementação das bolsas de mérito académico e desportivo; -----
  - A nível do PAM destaca as tradicionais festas e um enfoque muito específico na Baja TT que no próximo ano também se realizará em Mourão, com a melhoria do percurso, e havendo agora a pressão para que seja uma prova internacional da FIA. Há que dar o nosso melhor para receber os participantes e acolher a dinamização económica que o evento traz;
  - Há uma continuidade dos compromissos assumidos pelos anteriores Executivos donde se destacam as obras antes referidas, acrescentando ainda a da ampliação do Cemitério da Luz, da qual se estão a ultimar alguns aspetos, nomeadamente por dificuldades técnicas colocadas pelo arquiteto que tem direitos de autor sobre aquele equipamento. Espera-se que durante o 1.º semestre a obra esteja concluída; -----
  - Há uma série de projetos em carteira, uns já aprovados e outros que esperam aprovação, que naturalmente empolam o valor do orçamento. Um dos projetos que Mourão certamente gostaria de ver concluído é o da reabilitação do edifício da Sociedade Artística Mouranense, com quem o Município celebrou um contrato de comodato, através de uma candidatura caso seja aberto algum aviso em que o mesmo possa ser enquadrado, e adaptá-lo a Casa da Cultura ou Casa das Associações; -----
  - Ainda não tem informação sobre o deferimento do projeto de reabilitação do Parque Maria Cristina, em Mourão, tendo sido recebida informação favorável à colocação de equipamento para a melhoria de acessibilidades aos edifícios públicos na Escola de Mourão. -----
- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----
- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que o orçamento é um documento técnico, mas que reflete as políticas e propostas para além das de natureza corrente que competem ao Município. Apesar do Partido Socialista ter feito uma série de propostas em sede do direito de oposição nenhum delas foi considerada no Orçamento. Diria que este é um orçamento onde o Partido Socialista não se revê. Divergência políticas à parte vê com preocupação, como o Sr. Presidente referiu que não consegue atingir 85% de execução da receita, dificilmente do lado da despesa este orçamento será executável. Como na sessão de fevereiro, na Granja, foi aprovada uma recomendação à Câmara para levar por diante o processo de alargamento do perímetro de rega às freguesias de Granja e Mourão, e a finalização do processo de regularização do cadastro dos prédios rústicos na freguesia Luz, pergunta se está prevista alguma rubrica que dê cobertura a esta questão? Em termos estratégicos este orçamento não acrescenta nada ao de 2022, que apenas dará para a gestão corrente e no final de 2023 estaremos no mesmo ponto de hoje, com os mesmos problemas. Os recursos do território estão no concelho e embora não tenha de ser o Município a ter todas as iniciativas deverá ser um agregador de vontades e este



orçamento não o contempla. Gostava assim de ouvir a explicação sobre a exequibilidade do orçamento, se mantém os 85% em termos de receita e se isso chega para cobrir as despesas correntes mais o investimento em bens de capital e se estão previstas ações estratégicas que consigam atrair empresas e emprego para o concelho. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Vítor Hugo Dias** para referir que ao colega Arnaldo colocaria a questão do que é que distingue este orçamento dos anos anteriores do Partido Socialista. Em termos de generalidades e não especificidades o que é que Executivo pretende com este orçamento para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do concelho e o que é que tem de específico para atrair novos residentes para o concelho e manter os que cá estão, que medidas tem para inovar na capacidade de atração de novos habitantes? -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que este é o orçamento possível, digno e extremamente positivo. Na realidade haveria muito mais ações a desenvolver ou obras para executar, mas os recursos são finitos, pelo que o atual Executivo é consciente. A dívida ainda existe e é considerável, embora de trajetória descendente, pelo que este orçamento é no mínimo de grandes desafios. Se necessário responderá às necessidades das famílias, como por exemplo a possibilidade de ajudar nas melhorias das condições habitacionais, no apoio na educação ou na cultura e até monetário, e tem grandes desafios como o terminar das obras que estão paradas há demasiado tempo. Não pode deixar de lamentar a abstenção na aprovação da alteração orçamental quando a mesma visa a arrecadação de receita resultante de um capítulo negro deste Município quanto à fiscalização de obras diz respeito. Não pode deixar de realçar que o terminar destas obras, o deslindar do que esteve mal e a revogação do contrato com a Lado Renovado, são os grandes desafios do Executivo, a par da construção de uma obra de grande simbolismo para o concelho com é o caso da construção da Creche, em Mourão. ----

--- **O Senhor Deputado Municipal José Pedro dos Reis** para referir que se fala muito em orçamentos, mas nunca ninguém compara a execução e os desvios dos orçamentos. Como cada vez mais as Câmara têm mais atribuições e competências, então por que não fazer um orçamento dividido por cada uma dessas competências (educação, saúde, ação social, etc), pelo que lança o repto, pois no final pode-se chegar à conclusão que o orçamento foi suficiente para uma determinada área e o contrário para outra. Nos últimos dez ou quinze anos quanto foi a execução orçamental face aos orçamentos aprovados, e que tipo de análise foi feita aos eventuais desvios? -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que não se conseguem taxas de execução elevadas por que não há receita, e neste orçamento há quase dois milhões em outras receitas não identificadas apenas para equilibrar o orçamento. Se porventura



conseguissem realizar aquelas receitas, por exemplo com a arrecadação de IMT resultante de transações de imóveis, então também poderia executar todo o orçamento. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro** para referir que para além da responsabilidade técnica e política de executar um orçamento, há também uma questão de honestidade intelectual para tudo o que é a política. Fazer um orçamento é fácil, sendo que a sua execução e explicação do que eventualmente falhou é feito depois na prestação de contas. É certo que há um aumento das despesas com pessoal, com o qual concorda, pois é necessário pessoal qualifica para executar as políticas e propostas, mas preocupa-o a diferença dessas despesas do orçamento de 2022 para o de 2023, que passa dos 800 mil euros. Dentro do equilíbrio e sustentabilidade financeira do Município será este orçamento executável e deixará margem de manobra para acudir a eventuais necessidades sociais? Finalmente referiu que em política não há lamentáveis, mas lamentável foi em tempos idos ter sido chumbado um orçamento municipal nesta Assembleia. -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** para referir que embora pouco, a taxa de execução subiu porque também subiu o rigor da gestão e da obtenção de receita. -----

--- Dada novamente a palavra ao **Senhor Presidente da Câmara** este teceu algumas considerações e prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Há aqui uma falácia pois não há um aumento de 800 mil euros em despesas com pessoal, o que seria impensável e irrealista, mas poderá haver alguma diferença pela inclusão do saldo de gerência que é bem inferior ao do ano anterior, aliado aos aumentos naturais que antes mencionou referentes a situações de mobilidade, valorização de carreiras, atribuição de subsídios de penosidade e insalubridade ou para contratação de pessoal em função da nova transferência de competências na área social; -----

- Face ao rigor que gosta de emprestar à gestão dos recursos e após analisar os rácios dos AO (assistentes operacionais) e AT (assistentes técnicos) estabelecidos pela portaria da transferência de competências em matéria de educação, verificou que haveria indícios de que o Município estava a ser ressarcido por um número inferior, o que viria a ser confirmado pelos serviços de recursos e de contabilidade, cuja regularização será efetuada com efeitos retroativos; -----

- O Município irá receber as transferências correntes atualizadas com um valor inferior ao da inflação e irá também receber a transferência referente ao fundo de emergência social de cerca de 34 mil euros; -----

- Sendo pertinente a questão do Sr. Deputado José Pedro à apresentação de orçamentos por áreas de atuação e como já se sente quase especialista em transferência de competências, revela que analisa bem todas as verbas transferidas da administração central, e verifica que relativamente à transferência de competências na área da educação não há desvios a salientar, até pelo contrário poderá haver uma sobra que ficará



naturalmente na escola. É, no entanto, castrador o valor de 20 mil euros destinado à conservação e manutenção dos equipamentos que fica um pouco aquém do necessário para colmatar as intervenções de fundo que gostaria de promover na Escola, a qual nem sequer está incluída na lista prioritária de escolas a intervir no âmbito do Programa Operacional; ---

- A nível da ação social ainda nem foram assumidas as competências, mas o Município irá receber cerca de 111 mil euros, e a nível da saúde receber-se-á cerca de 183 mil euros, não se encontrando, para já, nenhum desvio, mas depois das reuniões das comissões de acompanhamento que devem reunir trimestralmente, pode o FFD-Fundo de Financiamento da Descentralização fazer os acertos que forem recomendados por aquelas comissões; -----

- Todos os meses são reportados na plataforma da DGAL – Direção-Geral das Autarquias os recebimentos e pagamentos feitos referentes áreas que foram objeto de transferência de competências; -----

- Tendo feito a mega apresentação realista do orçamento talvez tenha deixado a hipótese de os Senhores Deputados fazerem antecipadamente o seu exercício de retórica que tivessem preparado; -----

- Não deixa de ficar de boca aberta que depois de apenas 14 ou 15 meses de exercício de funções lhe seja exigido o David e Golias. Honestidade intelectual é que somos um Município pobre do interior que faz um esforço muito acrescido para poder executar o pouco que tem; -----

- O orçamento é um documento técnico e político, mas o certo é que ontem houve aqui um encontro de autarcas, de diferentes cores políticas, e em todas as intervenções todos eles acham que tomaram as melhores opções, pelo que achamos que o nosso orçamento toma as melhores opções para o desenvolvimento do concelho e melhoria das condições de vida da sua população. O importante não é apenas o documento, mas sim a vontade e capacidade de fazer, executar e fazer acontecer, e isso este Executivo tem, sempre com o rigor e controlo das despesas bem presente; -----

- Beneficiámos caminhos rurais, piscinas e equipamentos, executámos obras na Granja e na Luz, construámos um Parque Caravanismo em seis meses, que tinha projeto aprovado, mudamos luminárias e adquirimos um autocarro, pelo que pergunta se isto não significa melhorias das condições de vida das populações então não sabe o que isso é, e depois ainda se abstém na votação para a entrada de receitas; -----

- Relativamente à pergunta do Sr. Deputado Vitor Hugo sobre quais são as linhas orientadoras para o Município, dá o exemplo da aprovação das linhas de política fiscal já hoje aqui aprovadas, em que se dá imagem lá fora que é atrativo para as famílias e para as empresas viver ou domiciliarem-se em Mourão, pese embora o desafio sempre presente que é o da interioridade; -----



- Ainda recentemente foi aprovada pela Câmara a isenção de IMT na aquisição de um imóvel por uma empresa que vai mudar a sede fiscal para o concelho, com a contrapartida da criação de postos de trabalho; -----

- Tem sido desenvolvido um grande esforço pelos serviços ligados ao urbanismo no sentido de criar condições para que futuras empresas se possam instalar e investir no concelho; ----

- Havendo vários projetos de natureza estrutural de entre os quais não pode deixar de destacar a Construção de uma Creche, em Mourão, para aumento da capacidade de captar pessoas de fora do concelho, que com a digitalização cada vez é mais possível as pessoas desenvolverem o seu trabalho à distância, pese embora a deficiente cobertura de rede de fibra nas freguesias de Granja e Luz, lacuna que não sendo da responsabilidade do Município, não deixará de reivindicar junto das empresas de telecomunicações a sua resolução; -----

- Tem sido feito um enorme esforço na reorganização dos serviços de modo a que tudo aconteça de forma célere e eficiente, porque somos politicamente responsáveis, sendo realista com o que há, mas com a convicção de que este concelho ficará melhor no final deste quadriénio. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dez votos a favor e sete abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Arnaldo Caeiro, José Franco, Rui Pereira, Flávio Oliveira, Marta Capucho, Vanda Ramalho e Vítor Dias, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo-se registado as seguintes: -----

--- Do **Senhor Deputado Municipal Arnaldo Caeiro**, do seguinte teor: -----

*"Estas GOP e este Orçamento no segundo ano de mandato autárquico da coligação PSD/CDS é caracterizado pela total ausência de investimentos estruturais que possam contribuir para o desenvolvimento económico e social do Concelho, excepção feita aos que têm a execução prevista com verbas do PRR.*

*O orçamento que foi apresentado pouco ou nada prevê no apoio ao desenvolvimento económico do Concelho. Este executivo continua a não demonstrar e a ignorar a valorização dos recursos do território, nomeadamente a agricultura, contemplada no orçamento com uma verba insignificante. Relativamente ao turismo a verba inscrita no orçamento está muito aquém das necessidades e nada está previsto em termos de incentivos à fixação de empresas no Concelho. No que se refere aos incentivos à fixação de população, sobretudo população jovem, os benefícios atribuídos em sede de redução de impostos (IMI e IMT) podiam, sem comprometer a sustentabilidade financeira do Município, ter ido mais além do que foi proposto.*

*É de salientar ainda que num Concelho com a maioria das receitas consignadas para custos com pessoal este executivo não tem limites para gastar dinheiro. O quadro de pessoal prevê diretores e*



*cargos intermédios além de um gabinete de apoio ao executivo que custa sensivelmente o dobro do que custava com o anterior executivo PS, sobretudo quando o PSD sempre defendeu nesta Assembleia que o executivo anterior só deveria reduzir os custos com o gabinete de apoio à presidência.*

*A forma errada como o executivo PSD/CDS gere o Município é revelada na total incapacidade para gerar um excedente financeiro que lhe permita assumir investimentos identificados como necessários e estratégicos para o desenvolvimento do Concelho, agravada pelo desbaratar do saldo de gerência superior a 800.000 euros deixado pelo anterior executivo PS que foi quase totalmente consumido em actividades de gestão corrente.*

*Os eleitos do PS, contrariamente às posições do PSD quando foi oposição, reconhecem a legitimidade que um executivo, seja de que força política for, tem para poder desenvolver o seu próprio orçamento. A responsabilidade política e financeira pela elaboração e execução deste orçamento é do executivo PSD/CDS o qual terá que responder perante esta Assembleia e perante os munícipes pelas consequências da sua gestão, e assim, pelas razões apontadas neste último ponto, o voto dos eleitos do PS é de ABSTENÇÃO.”*

--- Do **Senhor Deputado Municipal José Pinto**, do seguinte teor: -----

*"A CDU, Coligação Democrática Unitária votou favoravelmente este Ponto IV - alínea j) – Apreciação e Votação das Grandes Opções do Plano 2023-2026 e Orçamento 2023 em virtude de nele estarem inscritas algumas obras e projectos que foram apresentados no seu Manifesto Eleitoral das últimas Eleições Autárquicas de 2021.*

*De entre outras, destacamos aquela que diz respeito ao Largo 25 de Abril na freguesia da Granja, obra que já algum tempo tem feito parte de diversos programas eleitorais e que até à presente data não tem sido executada. A aquisição e montagem de um módulo para Instalação dos Serviços de Saúde do Pólo da Freguesia da Granja. A rápida disponibilidade às solicitações do Executivo da Junta de Freguesia da Granja, num trabalho conjunto de destacar.*

*A inclusão do Projecto da Creche/Infantário, obra de grande necessidade para o Concelho. A inclusão do Projecto do Museu e Centro Interpretativo do Azeite, mais uma possibilidade de atracção dos turistas a Mourão para dinamização do Turismo e a sua correspondência económica ao Concelho de Mourão. Poderiam ser apresentados outras obras e projectos mas, de momento, ficam apenas estes pontos referenciados para justificar aquele sentido de voto.*

*Mourão, 15 de Dezembro de 2022*

*Os Deputados Municipais pela CDU*

*(José Manuel Matrola Pinto)*

*(Felizardo José Aranha)“*

**k) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO E PROVIMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 3.º GRAU**



--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

*"Em conformidade com o artigo 13.º, n.º 1 do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, designar a composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes.*

*Assim, tendo em vista o cumprimento dos preceitos legais acima referidos, conjugada com a Deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2022, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo do 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta de composição do júri para recrutamento e provimento para Cargos de Direção Intermédia do 3.º Grau:*

**"4. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E PROVIMENTO PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DO 3.º GRAU**

*Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:*

**"Considerando que:**

- 1. A Nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Município de Mourão prevê a existência de lugares de Chefe de Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (UPUR); Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto (USCED).*
- 2. O provimento dos referidos lugares, em regime de comissão de serviço, carece de procedimento concursal sendo necessário, para o efeito, designar um júri.*
- 3. O júri de recrutamento é designado por Deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara municipal.*
- 4. O referido júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõe o artigo 13.º, n.º 1 e 2, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.*

**Tudo ponderado, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere,**

*Em cumprimento do disposto no artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que seja submetida à consideração da Assembleia Municipal de Mourão, a aprovação da seguinte proposta de constituição do júri para cada um dos referidos concursos:*



**(1) Provimento de um lugar de Chefe de Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana (UPUR)**

- Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão;
- Arquiteto Pedro Miguel Gonçalves de Fogaça, Chefe de Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana do Município de Évora;
- Arquiteta Margarida de Almeida Gonçalves, Diretora de Serviços Técnicos da Universidade de Évora;
- Engenheiro Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente do Município de Montemor-o-Novo;
- Professor Doutor João Magalhães Rocha, Arquiteto e Professor Associado do Departamento de Arquitetura da Universidade de Évora, desempenhado o Cargo de Adjunto da Comissão de Curso do Mestrado Integrado em Arquitetura;
- Arquiteta Helena Cristina Peixe Mourato, Chefe de Divisão de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (Ministério da Coesão Territorial).

**(2) Provimento de um lugar de Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social, Cultura, Educação, Saúde e Desporto (USCED):**

- Professora Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes, Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo e Professora Associada Convidada do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora;
- Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão;
- Dr.ª Odete de Jesus Casmarrinho da Serra, Coordenadora da Unidade de Saúde e Ação Social, da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social do Município de Montemor-o-Novo;
- Professora Doutora Adelaide Fernandes Pires Malainho, Professora-Adjunta do Departamento de Educação e Ciências Sociais e do Comportamento do Instituto Politécnico de Beja;
- Dr.ª Maria José Grilo Rosado da Graça, Diretora de Serviços de Ação Social da Universidade de Évora;
- Dr.ª Maria Beatriz Sécio Antas Castor, Chefe de Divisão de Gestão Estratégica Socioeconómica e Educativa do Município de Arraiolos.

Paços do Município de Mourão, 09 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

**Deliberação tomada por unanimidade."**

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e, portanto, espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 13 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES"



--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com quinze votos a favor e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Felizardo Aranha e José Pinto, e **em minuta**. -----

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e n.º 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, a **Senhora Presidente da Mesa, Francisca Maria Rosado Silva Sousa**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade**. -----

--- Ato contínuo, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**. -----

--- Finalmente, a **Senhora Presidente da Mesa** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e por nada mais haver a tratar, a **Senhora Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23h20min, agradecendo a todos a presença e a participação de todos, e desejando bom regresso a casa. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, na sessão de 28 de fevereiro de 2023, e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,  
*Francisca Maria Rosado Silva Sousa*

O Coordenador técnico,